

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.871.820,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) e a Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 1.871.820,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.39.00	65.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	125.000,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0091.1.0018	4490.52.00	207.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0029	3390.39.00	1.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	3390.39.00	150.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	420.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.00	71.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.36.00	42.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.30.09	21.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.51.09	11.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.39.00	300.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	4490.52.03	20.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	4490.52.09	56.820,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	3390.39.00	5.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0060.2.0056	3390.39.00	377.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.36.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	75.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.39.00	1.224.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0029	3390.36.00	1.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0032	3390.30.00	48.000,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.30.00	19.000,00
SMO	DPBJ	13.04.15.452.0060.2.0035	3390.39.00	4.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	20.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	4490.51.00	42.000,00




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3190.34.09	21.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	4490.52.09	11.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	4490.52.00	200.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.09	56.820,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 Outubro de 2.004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal